



## PORTARIA Nº. 21/2022

(república por correção da portaria 01/2022)

**Sumula:** Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.


### RESOLVE

Art. 1.º - Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2022, compostas pelos Servidores qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 21 de junho de 2022.

  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná


Sapopema, 28 de julho de 2022.

Ao Setor de licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

Cumprimentando –a cordialmente, eu **Emanuele Antonia Chede Subtil**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 049.840.419-60, nomeada pelo Decreto nº01/2021 de 06 de janeiro de 2021, na qualidade de gestora da Secretaria Municipal de Saúde, estado do Paraná, venho por meio do presente **justificar** que considerando a Lei Municipal nº 1329/2022, que Institui o Programa Dignidade Íntima, no âmbito do Município de Sapopema/PR, bem como programas municipais com vistas à promoção da saúde e do bem-estar das adolescentes e crianças do Município de Sapopema em condições precárias, sendo que mensalmente distribuimos kits de higiene para pessoas carentes em nosso Município e considerando que tivemos uma licitação recentemente cancelada para aquisição de fraldas, tem a presente a finalidade de **solicitar** seja realizada **dispensa de licitação** em razão do valor e urgência para aquisição de fraldas em razão da necessidade de continuação na prestação dos serviços conforme anteriormente descrito. Encaminhamos em anexo os orçamentos.

Na oportunidade, reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

  
Emanuele Antonia Chede Subtil  
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná

Fone/Fax: (43) 3548-1377

[hospitalsantanasapopema@hotmail.com](mailto:hospitalsantanasapopema@hotmail.com)

*recebido*  
*30/07/2022*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*



D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA  
CNPJ 16.710.583/0001-84 I.E. 906.05872-37  
Avenida Manoel Ribas, Nº 717 CEP 84.290-000 Sapopema/PR  
email: masterfarmasapopema@gmail.com Tel: (43) 3548-1698  
Para Prefeitura Municipal de Sapopema

### ORÇAMENTO

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FRALDA GERIÁTRICA	440 pacotes	R\$ 13,50 Pacote c/08	R\$ 5.940,00
FRALDA INFANTIL	85 pacotes	R\$ 45,00 Pacote c/100	R\$ 3.825,00
			TOTAL= R\$ 9.765,00

SAPOPEMA, 08 DE AGOSTO DE 2022.

[ 16 710 583/0001-84 ]  
D Pinheiro da Silva  
& Cia Ltda.  
Av. Manoel Ribas - Centro  
Fone: (43) 3548-1696  
[ CEP: 84290-000 Sapopema Pr ]

# ORÇAMENTO



PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
FRALDA GERIÁTRICA	440 pacotes	Pacote c/08 17,90	7.876,00	
FRALDA INFANTIL	85 pacotes	Pacote c/100 45,90	4.590,00	3.901,50



SAPOPEMA 08 DE AGOSTO DE 2022

# ORÇAMENTO



PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
FRALDA GERIÁTRICA	440 pacotes	Pacote c/08 36,00	7.040,00	
FRALDA INFANTIL	85 pacotes	Pacote c/100 55,00	4.675,00	

SAPOPEMA 08 DE AGOSTO DE 2022

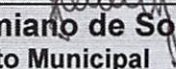
S. G. CARNEIRO  
CNPJ(MF): 00.152.147/0001-05



## MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr, 11 / 08 / 22

  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 11 de agosto de 2022

**Senhor Prefeito**

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providências necessárias para **Aquisição de fraldas Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr.** Através de Dispensa de Licitação, para atender o Programa Dignidade Íntima, Saúde e bem Estar das adolescentes e crianças carentes, justifica que o saldo da licitação realizada não foi suficiente devido o aumento na demanda. Até que seja realizado novo processo licitatório. Com a empresa **D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA** que apresentou a proposta com o menor valor de R\$: 9.765,00 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais), conforme pesquisa de preços em anexo. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Emanuele Antonia Chede Subtil  
Secretaria municipal de Saúde




## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 11 de agosto de 2022.

Para: Secretaria de Saúde.

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **Aquisição de fraldas Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr.** Através de Dispensa de Licitação, para atender o Programa Dignidade Íntima, Saúde e bem Estar das adolescentes e crianças carentes, justifica que o saldo da licitação realizada não foi suficiente devido o aumento na demanda. Até que seja realizado novo processo licitatório. Com a empresa **D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA** que apresentou a proposta com o menor valor de R\$: 9.765,00 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais), conforme pesquisa de preços em anexo. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

**Emanuèle Antonia Chede Subtil**  
Secretaria municipal de Saúde



# MEMORANDO

## Comissão de Licitação

Trata-se da **Aquisição de fraldas Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr** Com o valor de R\$: 9.765,00 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais)

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

Sapopema-Pr, 11 de agosto de 2022

  
**Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira**  
Presidente da Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Presidente

Prezada Senhora:

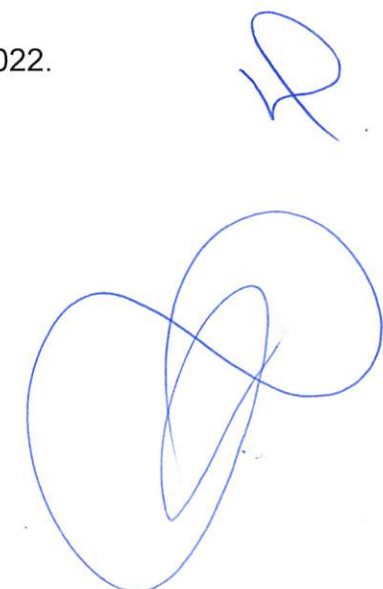
Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Aquisição de fraldas Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1910	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2022	1910	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2022	2150	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.48.01.10	Do Exercício

Sapopema-Pr, onze dias de agosto de 2022.

  
osly carlos de oliveira

**Secretário de Finanças**





## MEMORANDO

**Da: Comissão P. Licitação**

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Aquisição de fraldas Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1910	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2022	1910	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2022	2150	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.48.01.10	Do Exercício

Com o valor de R\$:9.765,00 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais)

Sapopema-Pr, 11 de agosto de 2022

  
**Lidinei Ap. F. M. Oliveira**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



## MEMORANDO

Da: Prefeito Municipal




Para: Comissão de licitação

Senhor Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária **Aquisição de fraldas Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr**, determino a **DISPENSA** de Licitação, conforme prevê a lei de Licitações.

Sapopema-Pr, 11 de agosto de 2022

  
**Paulo Maximiano de Souza Junior**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PROCESSO DE DISPENSA Nº. 38/2022

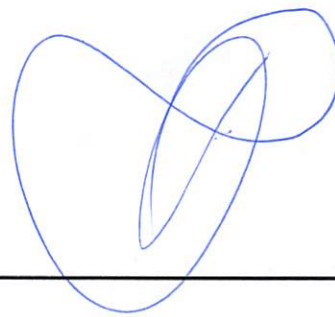

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 21/2022, torna público que está realizando o processo de **DISPENSA** que tem como objeto **Aquisição de fraldas Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 11 de agosto de 2022

  
**Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira**  
**Presidente da Comissão de Licitação**





## MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

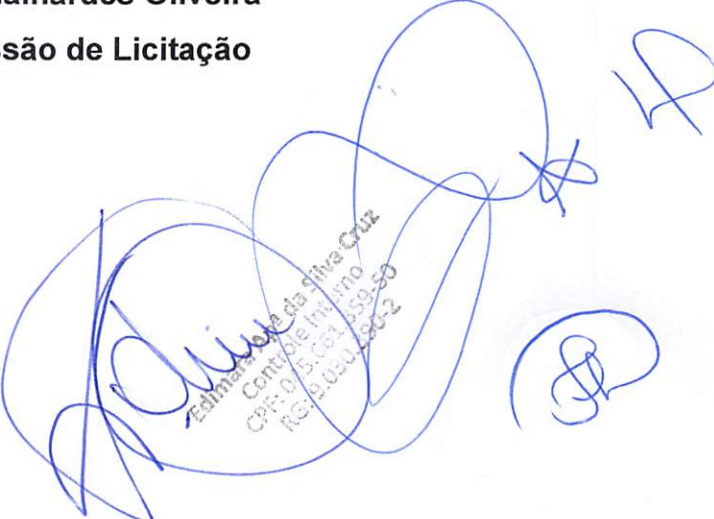
Para: Edimara aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA de Licitação nº. 38/2022** para **Aquisição de fraldas Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr** com o valor de R\$: 9.765,00 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 11 de agosto de 2022

  
**Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

  
Edimara Aparecida da Silva Cruz  
Controladora Interna  
CPF: 03.562.559-59  
RG: 31.000.190-2

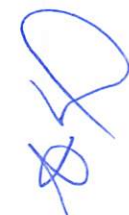




## JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 21/2022, justifica que é possível a realização do processo de **DISPENSA**, com fundamento no Parágrafo IV do Artigo 24, da Lei 8666/93, a mencionada solicitação tem por objetivo **Aquisição de fraldas Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr**. O objeto licitado tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, justifica que o saldo da licitação realizada não foi suficiente devido o aumento da demanda conforme sua justificativa na solicitação de Dispensa. Até que seja realizado novo processo licitatório, assim segue o Processo de Dispensa de Licitação, e em razão do valor apresentado no presente processo e a necessidade do mesmo. Procede-se a contratação em razão do valor, anexo do presente processo.

Sapopema-Pr, 11 de agosto de 2022

  
**Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



## DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2022

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão Relativas as Contribuições Previdenciárias (INSS) Federal;
- c) Ato Constitutivo da Empresa;
- d) CNPJ,
- e) CPF, RG do responsável assinatura do contrato.

**D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 16.710.583/0001-84**  
**NIRE: 41208765542**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



*Espr*

*Talita peol Pinheiro*

**GIOVANA ZAMPIERI ROCHA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina - PR, nascida em 16/01/1988, residente e domiciliada na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito no Avenida Manoel Ribas, nº 340, apartamento 3, Terreo Loja 1, Cep: 84.290-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.839.524-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 062.722.459-80, **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 19/07/1981, natural de Telêmaco Borba - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.806.193-6 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 031.273.199-08, residente e domiciliado na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 424, Quadra 08 - Lote 02, Centro, na Cidade de Sapopema-PR, Cep: 84.290-000, de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**, com sede e foro sito à Avenida Manoel Ribas, nº 340, Terreo Loja 1, Centro, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob nº. 16.710.583/0001-84, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208765542, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por decisão unânime, fica deliberada a venda de 4.000 (quatro mil) quotas da sócia **GIOVANA ZAMPIERI ROCHA**, já qualificada, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao sócio **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA**, acima qualificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA** pagará a sócia **GIOVANA ZAMPIERI ROCHA**, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente a 4.000 (quatro mil) quotas de sua propriedade, em moeda corrente do país, firmando para tanto um recibo no valor supra mencionado.

**Parágrafo Único:** A Sócia **GIOVANA ZAMPIERI ROCHA**, declara neste ato que recebeu o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente sua parte na sociedade, dando reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação em relação ao recebimento da venda de suas quotas, nada tendo mais a reclamar em relação às mesmas.

*Silva*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Por decisão unânime entre os sócios, fica deliberada a retirada neste ato da sociedade a sócia **GIOVANA ZAMPIERI ROCHA**, acima qualificada, o qual possui na sociedade um capital totalmente integralizado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e que vende e transfere a quantia de 1.000 (um mil) quotas de sua propriedade, para a sócia ingressante, **TALITA JACOB PINHEIRO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17/06/1996, natural de Sapopema, no Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 13.376.447-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 099.328.389-69, residente e domiciliada na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 483, Centro, Cep: 84.290-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB Nº 20194628655.  
PROTOCOLO: 194628655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903997154. NIRE: 41208765542.  
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



Fls. Nº: 17  
2

**D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 16.710.583/0001-84**  
**NIRE: 41208765542**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sócia ingressante pagará a sócia retirante, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente a 1.000 (um mil) quotas de sua propriedade, em moeda corrente do país, firmando para tanto um recibo no valor supra mencionado.

**Parágrafo Único:** A Sócia retirante declara neste ato que recebeu o valor de R\$ 1000,00 (um mil reais) referente sua parte na sociedade, dando reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação em relação ao recebimento da venda de suas quotas, nada tendo mais a reclamar em relação às mesmas.

**CLÁUSULA QUINTA:** Por decisão unânime entre os Sócios, fica deliberado neste ato, a elevação do Capital Social, sendo que o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado é elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cuja diferença de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizados em moeda corrente pelos seus sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA	36.000	36.000,00	90%
TALITA JACOB PINHEIRO	4.000	4.000,00	10%
<b>Total Geral</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Por decisão unânime entre os sócios, fica deliberada neste ato a alteração do Nome Empresarial, que passa de ora em diante a ter a seguinte redação, **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**.

**CLÁUSULA OITAVA:** Por decisão unânime entre os sócios, fica alterado o endereço de sede empresarial, que passa de ora em diante sito à **Avenida Manoel Ribas, nº 717, Centro, CEP 84.290-000, no Município de Saposema, Estado do Paraná**.

**CLÁUSULA NONA:** O objeto social passará a ser: Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comercio varejista de doces, balas, bombons.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB Nº 20194628655.  
PROTOCOLO: 194628655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903997154. NIRE: 41208765542.  
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 16.710.583/0001-84**  
**NIRE: 41208765542**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA DECIMA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 16.710.583/0001-84**  
**NIRE: 41208765542**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 19/07/1981, natural de Telêmaco Borba - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.806.193-6 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 031.273.199-08, residente e domiciliado na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, n.º 424, Quadra 08 – Lote 02, Centro, na Cidade de Sapopema-PR, Cep: 84.290-000, **TALITA JACOB PINHEIRO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17/06/1996, natural de Sapopema, no Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.376.447-0 SSP/PR e do CPF/MF n.º 099.328.389-69, residente e domiciliada na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, n.º 483, Centro, Cep: 84.290-000, de conformidade com o art. 997, I, CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**, com sede e foro sito à Avenida Manoel Ribas, n.º 717, Centro, CEP 84.290-000, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 16.710.583/0001-84, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41208765542, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**. E tem sua sede sito à Avenida Manoel Ribas, n.º 717, Centro, CEP 84.290-000, no Município de Sapopema, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA	36.000	36.000,00	90%
TALITA JACOB PINHEIRO	4.000	4.000,00	10%
<b>Total Geral</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100%</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB N.º 20194628655.  
PROTOCOLO: 194628655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903997154. NIRE: 41208765542.  
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 16.710.583/0001-84**  
**NIRE: 41208765542**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é: Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comercio varejista de doces, balas, bombons.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 14/08/2012, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo da farmacêutica bioquímica **TALITA JACOB PINHEIRO**, inscrita no CRF/PR nº 32.615, que fará a representação junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DECIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB Nº 20194628655.  
PROTOCOLO: 194628655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903997154. NIRE: 41208765542.  
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA  
CNPJ: 16.710.583/0001-84  
NIRE: 41208765542  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



5

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios, poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de Saposema, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB Nº 20194628655.  
PROTOCOLO: 194628655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903997154. NIRE: 41208765542.  
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

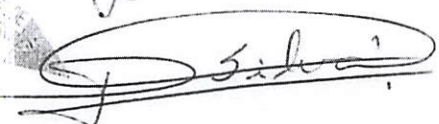
**D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 16.710.583/0001-84**  
**NIRE: 41208765542**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Sapopema - PR, 09 de Agosto de 2019.



  
**GIOVANA ZAMPIERI ROCHA**

  
**DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA**

*Talita Jacob Pinheiro*  
**TALITA JACOB PINHEIRO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB Nº 20194628655.  
PROTOCOLO: 194628655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903997154. NIRE: 41208765542.  
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA**  
Tabellão e Registrador: Genaro Haack Presta  
Fone: (43) 3548-1780 | E-mail: carlos@sapopema@gmail.com  
Av. Salvador Tomaz De Farias, Nº 1.026 - Sapopema, PR - CEP 84290-000

RECONHEÇO, por VERDADEIRO AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de:  
"DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA, GIOVANA ZAMPIERI ROCHA,  
TALITA JACOB PINHEIRO  
lançada(s) em minha presença e indicada(s) com a seta  
Sapopema-PR, seg. 12. agosto 2019  
Em testemunho da verdade. Dou fé

Silmara Miguel dos Santos Lopes - Escrevente  
Selo Digital: yp4J3.ufvq.PqDjl-u3nl.flu2k  
http://fornarper.com.br

*Silmara Miguel dos S. Lopes*  
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB Nº 20194628655.  
PROTOCOLO: 194628655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903997154. NIRE: 41208765542.  
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>16.710.583/0001-84</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>14/08/2012</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>D. PINHEIRO DA SILVA &amp; CIA LTDA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>MASTER FARMA</b>		<b>PORTE</b> <b>ME</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV MANOEL RIBAS</b>	<b>NÚMERO</b> <b>717</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>*****</b>
<b>CEP</b> <b>84.290-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>SAPOPEMA</b>
		<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>ADSIMAR@HOTMAIL.COM</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(43) 3548-1340</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>14/08/2012</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2022 às 09:29:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 16.710.583/0001-84  
**Razão Social:** D PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA  
**Endereço:** AV MANOEL RIBAS 717 TERREO LOJA 1 / CENTRO / SAPOEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/08/2022 a 08/09/2022

**Certificação Número:** 2022081001211003888999

Informação obtida em 11/08/2022 09:22:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

11/08/2022 09:23





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 16.710.583/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:09:49 do dia 10/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2023.

Código de controle da certidão: **3B1B.E0D9.C93D.926F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## PARECER JURÍDICO




**Senhor Prefeito:**

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de **DISPENSA Nº 38/2022**, referente **Aquisição de fraldas Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr**, com fundamento no Parágrafo IV e Artigo 25, da Lei 8666/93, pois, verifica-se a necessidade da contratação, ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de DISPENSA, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 11 de agosto de 2022

  
**Hamilton Pereira Zanella**  
**Assessor Jurídico**



**ATA DA REUNIÃO DA DISPENSA Nº. 38/2022.**

**OBJETO: Aquisição de fraldas Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr.**

As quinze horas do dia onze de agosto de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº. 21/2022, compostas pelos Senhores: **Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira – Presidente, Dirce de Fátima V. de Oliveira – Secretária, Dirceu Ferreira de Oliveira, Franciele Flor Delfino de Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva – Membros**, com a finalidade justificar sobre a **Dispensa de Licitação nº 38/2022** Dando início a reunião a Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 25, da Lei 8666/93, em razão do valor apresentado, segue a **Aquisição de fraldas Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr.** A presente dispensa tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, justifica que o saldo da licitação realizada não foi suficiente devido o aumento da demanda conforme sua justificativa na solicitação de Dispensa. Até que seja realizado novo processo licitatório, assim segue o Processo de Dispensa de Licitação, e em razão do valor apresentado no presente processo e a necessidade do mesmo, bem, esse especificado na pesquisa em anexo, diante disso e o Parecer Jurídico favorável a Sr<sup>a</sup>. Presidente determinou que a documentação da empresa **D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**, que apresentou melhor oferta no valor de R\$: 9.765,00 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais), Diante ao Parecer favorável do Assessor Jurídico fosse encaminhada ao Sr. Prefeito para a homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

  
**Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira**  
**Presidente da Comissão de Licitação**


**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Secretária da Comissão de Licitação

  
**Gislene Brizola Marçal da Silva**  
Membro

  
**Franciele Flor Delfino de Oliveira**  
Membro

  
**Dirceu Ferreira de Oliveira**  
Membro



---

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

## HOMOLOGAÇÃO

**REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2022**



**OBJETO: Aquisição de fraldas Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr.**

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de DISPENSA de Licitação por caráter emergencial acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

Sapopema-Pr, 11 de agosto de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Maximiano de Souza Junior**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 38/2022**

**OBJETO: Aquisição de fraldas Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr**

**ADJUDICADO: D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**

**CNPJ: 07.843.206/0001-22**

**CONTRATO: 221/2022**

**VIGENCIA: 40 (quarenta) dias**

**VALOR DE R\$: 9.765,00 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais)**

Sapopema-Pr, 11 de agosto de 2022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Of. Nº 221/2022.

Sapopema-Pr, 11 de agosto de 2022

**Para: D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**  
**SAPOPEMA - PR**

Tem o presente à finalidade de informar que a Empresa **D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**, foi vencedora do processo licitatório referente a **DISPENSA** de Licitação n.º 38/2022, com objeto: **Aquisição de fraldas Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr.**

Outrossim, solicitamos o seu comparecimento, para assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

  
**Paulo Maximiano de Souza Junior**

**Prefeito Municipal**



**CONTRATO Nº. 221/2022**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO de fraldas Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa n.º 38/2022**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel Ribas, 717 – Centro – CEP: 84.290-000 – Telefone (43) 3548-1698 – email [masterfarmasapopema@gmail.com](mailto:masterfarmasapopema@gmail.com) devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.710.583/0001-84 neste ato representado pelo Sr. Douglas Pinheiro da Silva, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº 7.806.193-6 SSP/PR e C.P.F. nº 031.273.199-08, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

**OBJETO DO CONTRATO**

**CLAUSULA PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **Aquisição de fraldas Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr.**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Fralda geriátrica nos tamanhos P, M, G,GG, EG. Pacotes contendo mínimo 08 unidades.	Pct	440	13,50	5.940,00



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

2	Fralda Infantil nos tamanhos P, M, G, GG. Pacotes contendo mínimo 100 unidades.	Pct	85	45,00	3.825,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$: 9.765,00</b>

Adquiridos pelo **dispensa Nº 38/2022**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

## DO VALOR

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor para o fornecimento dos produtos acima é R\$: 9.765,00 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais)

**Parágrafo Único**:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **dispensa Nº 38/2022**, do Município de Sapopema-Paraná.

## FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Os valores referente aos serviços realizados, **serão pagos mensalm,ente após a entrega**, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

## DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CLAUSULA QUARTA** - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 24 (vinte e quatro) horas, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

O objeto licitado deverá ser entregue acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

## DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**CLAUSULA QUINTA** - A Contratada obriga-se a Prestar os Serviços, somente mediante expedição de ordem de serviço expedida pelas Secretarias Municipal.

A empresa, vencedora, obriga-se a:

Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos, no prazo assinalado pelo Município;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PRAZOS

**CLÁUSULA SEXTA** - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 40 (quarenta) dias.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente contrato terá vigência de 40 (quarenta) dias contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA OITAVA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLAUSULA DÉCIMA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 11 de agosto de 2022.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)


---

  
**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

  
**CONTRATADO**  
**D. PINHEIRO DA SILVA & CIA - LTDA**

Testemunhas:  
Edson Fadel Gondim  
CPF: 183.632.539-87



  
Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022****Contratante:** Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.**Contratado:** BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.**Objeto:** Contratação de show artístico de renome nacional, com vistas à realização da festa comemorativa do aniversário do município.**Valor:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).**Vigência:** A contratação terá vigência pelo período de 06 (seis) meses.**Foro:** Comarca de Assai/PR.

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Fiori  
**Código Identificador:**14EA6525

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2022****Contratante:** Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.**Contratado:** FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**Objeto:** Contratação de show artístico de renome nacional, com vistas à realização da festa comemorativa do aniversário do município.**Valor:** R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).**Vigência:** A contratação terá vigência pelo período de 06 (seis) meses.**Foro:** Comarca de Assai/PR.

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Fiori  
**Código Identificador:**DB7BD466

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45 /2022 – REGISTRO DE PREÇOS****Contratante:** Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.**Valor:** R\$ 17.400,0000 (Dezessete mil e quatrocentos reais).**Vigência:** A contratação terá vigência até o dia 02/08/2023.**Foro:** Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Fiori  
**Código Identificador:**2E8D1593

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**REEQUILÍBRIO DE VALOR**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 63/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA E & AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

**Contratante:** Município de São Sebastião da Amoreira.**Contratado:** E & Ar Equipamentos de Refrigeração Eireli**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)**Foro:** Comarca de Assai/PR.**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Fiori  
**Código Identificador:**1B8C9F85

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/20222 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA, o valor total do certame R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Sapopema Pr, 10/08/2022

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino da Oliveira  
**Código Identificador:**DD752B3D

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DISPENSA Nº 38/2022**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: DISPENSA Nº 38/2022 E EXTRATO DE CONTRATO****OBJETO: Aquisição de fraldas Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr****ADJUDICADO: D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**

CNPJ: 07.843.206/0001-22

CONTRATO: 221/2022

VIGENCIA: 40(quarenta) dias

VALOR DE R\$: 9.765,00 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais)

Sapopema-Pr, 11 de agosto de 2022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:BB04928D**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 212/2022****DECRETO Nº 212/2022**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**RESOLVE**

**Art. 1º - Comunicar a concessão licença prêmio por assiduidade à Servidora Denise Costa Guerreiro, Matrícula nº 521-1, referente ao período aquisitivo de 15/08/2012 a 14/08/2017, período de fluência de 27/06/2022 a 24/09/2022.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Sapopema, 11 de agosto de 2022.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:39872FBF**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EDITAL Nº 71/2022 (CONVOCAÇÃO)****EDITAL nº 71/2022 (CONVOCAÇÃO)***relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022)*

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2022**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº. 119/2022 de 13 de maio de 2022, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 03 (dias) úteis a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
- cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
- Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais,

A candidata aprovada deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

**AUXILIAR DE SERV GERAIS I**

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Juliana De Souza da Silva	100,00	2º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 11 de AGOSTO de 2022

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:057542A1**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO n.º 055/2022**

(Processo de Licitação n.º 127/2022)

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**VENCEDORES:**

**FERNAMED LTDA – CNPJ: 04.759.433/0001-86**, nos lotes 001 e 002 no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R\$ 2.203,50 (dois mil e duzentos e três reais e cinquenta centavos).

**MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES – CNPJ: 43.231.355/0001-02**, no lote 003 no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 28.643.008/0001-95**, nos lotes 004 e 007 no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R\$ 6.216,00 (seis mil e duzentos e dezesseis reais).

**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 85.477.586/0001-32**, nos lotes 008 e 016 no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R\$ 4.497,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

**CIRURGIA ONIX – EIRELI – CNPJ: 20.419.709/0001-33**, no lote 010 no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R\$ 3.905,00 (três mil e novecentos e cinco reais).

**CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI – CNPJ: 23.228.076/0001-74**, no lote 012 no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R\$ 1.888,75 (mil e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 33.324.795/0001-42**, nos lotes 013, 014 e 015 no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R\$ 18.446,00 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).

Obs: lotes 006, 009, 011 **DESERTO** e lote 005 **FRACASSADO**.

HOMOL: 11/08/2022.

Sengés, 11 de Agosto de 2022.



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	38
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	38
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de fraldas Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr.
Dotação Orçamentária*	0900110301000920233390480110
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.765,00
Data Publicação Termo ratificação	11/08/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)